



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI

Nº

822/80

Autoriza o Prefeito Municipal a alienar lotes de terrenos urbanos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

~~Artigo 1º~~ - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar os lotes de terrenos urbanos abaixo relacionados:

- Processo nº 1153 - Euzébio de Mendonça;
- Processo nº 1635 - Doralício Ferreira da Silva;
- Processo nº 399 - Arcides Marques;
- Processo nº 1081 - Fernando Corrêa dos Santos;
- Processo nº 195 - João Maidana.

~~Artigo 2º~~ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~PREFEITURA~~ MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS; 2 de Dezembro de 1.980

Dr. Pedro Ubirajara de Oliveira

DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal